



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026 - Edição nº 960

SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026:
"Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde."
- DECRETO Nº 22/2026: "Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências."
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2026: "Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio de servidor público e dá outras providências."
- EDITAL Nº 004/2026 - CMDCA.
- EDITAL Nº 005/2026 - CMDCA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Maetinga - Bahia, em consonância com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna público que será realizado um CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 para fins de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde. Edital ficará aberto para credenciamento no período de **15/09/2026 a 15/09/2027** das 09:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga-Ba. Edital e Anexos disponíveis em: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/> - Maetinga – Bahia, 08 de setembro de 2026. **Edmar Queiroz Leal** - Presidente da Comissão de Credenciamento

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 266/2025 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

11001 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	36.400,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

11001 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
---	-----------

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 40.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA-030767

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2026

“Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio de servidor público e dá outras providências”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, SÉRGIO BARROS MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 129 do Estatuto do servidor público de Maetinga-BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias prêmio** por assiduidade a servidora **NÁDIA CRISTINA FERREIRA CHIACHIO** ocupante de cargo efetivo de Farmacêutica lotada na Secretaria de Saúde deste Município, conforme decisão concessiva nos autos do processo administrativo nº164/2026.

Art. 2º- O período de gozo das férias prêmio terá **início em 10/09/2026 e término no dia 10/12/2026**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2021 a 17/07/2026**.

Art. 3º- Ao término das férias prêmio a servidora deverá retornar de imediato ao trabalho, prescindindo qualquer convocação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 09/09/2026 14:47:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MAETINGA – BAHIA

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

EDITAL Nº 04/2026 – CMDCA / MAETINGA-BA

Edital de Divulgação do Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos Específicos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA de Maetinga/BA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pela Portaria nº 07/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2026 e à Resolução CONANDA nº 231/2022, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos Específicos, aplicada no dia 02 de setembro de 2026, referente ao Processo de Escolha Suplementar, na forma de eleição indireta, para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar de Maetinga/BA, constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso quanto ao gabarito ou às questões aplicadas.

§ 3º Os prazos ora fixados observam o princípio da razoabilidade e o prazo mínimo recursal estabelecido na Resolução CONANDA nº 231/2022, em complementação ao Edital nº 01/2026, que reservou o cronograma detalhado para publicação concomitante a cada etapa.

§ 1º Os recursos devem ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, com indicação precisa da questão contestada e da argumentação, e protocolados na sede do CMDCA, situada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

§ 2º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou em desacordo com os termos do Edital de Convocação nº 01/2026.

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MAETINGA-2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MAETINGA – BAHIA

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova.

Parágrafo único. Os prazos ora fixados observam o princípio da razoabilidade e o prazo mínimo recursal estabelecido na Resolução CONANDA nº 231/2022, em complementação ao Edital nº 01/2026, que reservou o cronograma detalhado para publicação concomitante a cada etapa.

§ 1º Os recursos devem ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, com indicação precisa do ponto contestado e da argumentação, e protocolados na sede do CMDCA, situada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

§ 2º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou em desacordo com os termos do Edital de Convocação nº 01/2026.

Art. 5º Julgados os recursos e encerrado o prazo recursal, será publicado o Resultado Final e a Lista Definitiva de Candidatas Habilitadas, convocando-se para a etapa de escolha pelo Plenário do CMDCA.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do CMDCA, publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhada cópia ao Ministério Público da Comarca de Presidente Jânio Quadros/BA.

Maetinga/BA, 09 de setembro de 2026.

Roberta Kelle Santos Spínola

ROBERTA KELLE SANTOS SPÍNOLA

Presidente do CMDCA

[Assinatura]

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Comissão Especial do Processo de Escolha

Portaria de Designação nº 07/2026

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MAETINGA – BAHIA

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

GABARITO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR
INDIRETA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR

Edital nº 01/2026 – CMDCA de Maetinga/BA

Questão	Resposta
01	B
02	B
03	C
04	B
05	B
06	C
07	A
08	A
09	B
10	C
11	B
12	B
13	B
14	B
15	B
16	B
17	B

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MAETINGA - BAHIA

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

Questão	Resposta
18	B
19	B
20	A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MAETINGA-2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MAETINGA – BAHIA**

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

EDITAL Nº 05/2026 – CMDCA / MAETINGA-BA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS — PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Maetinga/BA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pela Portaria nº 07/2026, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Convocação nº 01/2026 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos, aplicada no dia 02 de setembro de 2026, de caráter eliminatório, referente ao Processo de Escolha Suplementar Indireta para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica divulgada a relação nominal das candidatas, com respectivo número de inscrição, pontuação obtida e situação, conforme segue:

Tabela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ordem	Candidata	Acertos	Aproveitamento	Situação Preliminar
1º	JESSICA OLIVEIRA BARRÓS	16	80%	Aprovada
2º	NEUSA DA ROCHA LIMA	15	75%	Aprovada
3º	ROSIMAR DE QUEIROZ SANTOS	13	65%	Aprovada

Art. 3º Consideram-se APROVADAS e HABILITADAS à etapa seguinte as candidatas que alcançaram o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), equivalente a 12 acertos, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MAETINGA – BAHIA

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do CMDCA, publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhada cópia ao Ministério Público da Comarca de Presidente Jânio Quadros/BA.

Maetinga/BA, 09 de setembro de 2026.

Roberta Kelle Santos Spinola

Roberta Kelle Santos Spinola

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rui F. Antunes e Elione Barros Virgens dos Santos

Comissão Especial do Processo de Escolha

Portaria de Designação nº 07/2026

Francisca Dias de Jesus Neto

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MAETINGA-2025

Autenticação: A10B21FB03-3949E03D32-C77C7E96EB-ED9A616362 | Edição: 960